PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 293/2026

Considerando que o trabalho constitui fundamento da República Federativa do Brasil e instrumento essencial para a promoção da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e do desenvolvimento econômico;

Considerando que a jornada de trabalho exerce impacto direto sobre a saúde física e mental dos trabalhadores, influenciando sua qualidade de vida, produtividade, convivência familiar e bem-estar social;

Considerando que a escala de trabalho 6x1 tem sido objeto de amplo debate nacional em razão dos seus efeitos sobre o descanso, o lazer, a convivência familiar e a recuperação física e psicológica dos trabalhadores;

Considerando que a redução da jornada de trabalho e a ampliação dos períodos de descanso figuram entre as principais pautas contemporâneas relacionadas à valorização do trabalho humano e à promoção de melhores condições laborais;

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição que prevê o fim da escala 6x1 foi aprovada pela Câmara dos Deputados, representando importante avanço no debate sobre a modernização das relações de trabalho no Brasil;

Considerando que a matéria possui relevante interesse social, alcançando milhões de trabalhadores brasileiros e impactando diretamente temas relacionados à saúde ocupacional, produtividade, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares;

Considerando que a apreciação célere da proposta pelo Senado Federal contribuirá para o aprofundamento do debate democrático acerca das condições de trabalho e da valorização da força laboral brasileira;

Considerando, ainda, que o Senado Federal desempenha papel fundamental na análise e aperfeiçoamento das proposições legislativas de grande relevância social e econômica para o País;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, especial atenção e prioridade à tramitação, discussão e apreciação da Proposta de Emenda à Constituição que prevê o fim da escala de trabalho 6x1.

Salvador, 29 de maio de 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR